

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/08/2026

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 – Art. 18, nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do §1º e no Decreto Municipal nº. 872/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em prédios públicos municipais de São Carlos/SP, com dedicação predominante de mão de obra, postos por regime de cobertura, supervisão operacional, substituição de ausências, fornecimento de uniformes e EPIs e disponibilização de sistema instrumental de acompanhamento, sem fornecimento, pela contratada, de materiais, saneantes, consumíveis de higiene, ferramentas e equipamentos de limpeza.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto classifica-se como serviço comum e contínuo, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado, permitindo a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade necessários à sua execução, e sua prestação é necessária de forma contínua para a manutenção das condições adequadas de limpeza, asseio e conservação dos prédios públicos municipais.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede municipal reúne unidades administrativas, equipamentos culturais e esportivos, unidades de assistência social, cemitérios, mercado municipal, parque ecológico, instalações de segurança pública, espaços de atendimento ao cidadão e outros prédios com horários, fluxos e condições de funcionamento distintos. A manutenção regular da limpeza, do asseio e da conservação desses ambientes é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, preservar o patrimônio público e garantir o regular funcionamento das unidades e a continuidade dos serviços prestados à população.

Atualmente, os serviços são atendidos pelo Contrato emergencial nº 83/25, vinculado ao Processo nº 31.965/25, cuja execução foi iniciada em 13/11/2025, com vigência até 12/11/2026. A estrutura operacional utilizada abrange 54 pontos operacionais ou agrupamentos de unidades, totalizando 60 postos de cobertura e 2 supervisores.

A necessidade administrativa consiste em assegurar uma solução regular, contínua e mensurável para atendimento de toda a rede, com cobertura de faltas, férias, afastamentos e demais ausências, padronização das rotinas e dos critérios de qualidade, supervisão operacional e produção de registros que permitam verificar a execução, as substituições e os resultados alcançados. A nova contratação deverá estar apta a iniciar sua execução até 13/11/2026, a fim de evitar a interrupção dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Justiça

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial e o regular funcionamento das unidades municipais, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados, salubres e seguros, para a preservação do patrimônio público, para a eficiência da gestão pública e para o adequado atendimento do interesse público, em observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Carlos/SP para o exercício de 2026.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), instrumento que registrou a necessidade administrativa e deu origem ao presente Estudo Técnico Preliminar, em observância ao fluxo procedimental estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários à presente contratação estão elencados a seguir e deverão ser apresentados pela licitante, juntamente com os demais documentos exigidos para a fase de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

- a) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.
- b) Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- c) Fica estabelecido que as especificações técnicas, termos, condições e demais documentos que compõem o presente procedimento licitatório possuem caráter complementar entre si, de modo que qualquer exigência, detalhe ou informação constante em um dos documentos e omitida em outro será considerada como integrante, especificada e plenamente válida para todos os fins, devendo ser observada pela licitante/contratada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações fornecidas. No caso de dúvidas, a Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Carlos deverá ser consultada.
- e) As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência.
- f) As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de manutenção contínua das condições de limpeza, higiene, salubridade e conservação dos prédios públicos municipais de São Carlos/SP.

A análise considerou as características da rede municipal, composta por unidades com diferentes tipologias, horários e regimes de funcionamento, bem como a necessidade de assegurar a cobertura dos postos, a substituição de ausências, a supervisão operacional, o fornecimento dos recursos necessários à mão de obra e a produção de registros que permitam acompanhar, medir e fiscalizar os serviços executados.

Também foram avaliadas a forma de fornecimento dos materiais, saneantes, consumíveis, ferramentas e equipamentos de limpeza, a disponibilidade das informações necessárias ao

dimensionamento da solução e a possibilidade de utilização de recursos tecnológicos para ampliar a rastreabilidade e a objetividade da fiscalização.

O levantamento contemplou os aspectos técnicos, operacionais e econômico-financeiros das alternativas disponíveis, buscando identificar a solução mais adequada à base quantitativa atualmente disponível, à capacidade operacional da Administração e à necessidade de continuidade dos serviços públicos.

6.1. Identificação das alternativas

A análise de mercado identificou as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

- a) execução direta dos serviços pela Administração;
- b) terceirização básica dos serviços, com mão de obra e supervisão, controles predominantemente manuais e fornecimento municipal dos materiais e equipamentos;
- c) solução integral, compreendendo mão de obra, supervisão, materiais, equipamentos e recursos tecnológicos; e
- d) contratação dos serviços com controle instrumental, compreendendo mão de obra, supervisão, substituição de ausências, uniformes, EPIs e plataforma digital, permanecendo os materiais e equipamentos de limpeza sob responsabilidade da Administração.

6.2. Escolha da alternativa

Após a análise comparativa das alternativas identificadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços por postos e regimes de cobertura, com supervisão operacional, substituição de ausências, fornecimento de uniformes, identificação funcional e equipamentos de proteção individual e utilização de plataforma digital integrada, permanecendo sob responsabilidade da Administração o fornecimento dos materiais, saneantes, consumíveis, ferramentas e equipamentos de limpeza, apresenta maior aderência às necessidades identificadas.

A execução direta dos serviços pela Administração possibilitaria maior controle institucional sobre as equipes e maior integração com as rotinas das unidades municipais. Entretanto, sua adoção dependeria da existência de quadro próprio de servidores em quantitativo suficiente e da adoção dos procedimentos legais e administrativos necessários à sua eventual ampliação, além de estrutura para gestão das equipes, elaboração das escalas, cobertura de faltas, férias e afastamentos e supervisão operacional. Considerando a necessidade de atendimento contínuo de toda a rede e a inexistência, no momento, de estrutura própria de pessoal suficiente para a execução dos serviços, essa alternativa não atende à capacidade operacional exigida.

A terceirização básica dos serviços, com disponibilização de mão de obra e supervisão operacional, fornecimento municipal dos materiais e equipamentos e utilização predominante de controles manuais, apresenta menor complexidade inicial de implantação e se aproxima da forma de atendimento atualmente utilizada. Contudo, a ausência de mecanismos sistematizados de registro reduz a rastreabilidade da execução, exige fiscalização mais intensiva e dificulta a consolidação das informações relativas à cobertura dos postos, às ausências, às substituições, às rotinas realizadas e às ocorrências verificadas. Embora viável, essa alternativa mostra-se inferior à solução que incorpora recursos objetivos de acompanhamento, medição e auditoria.

A solução integral, compreendendo mão de obra, supervisão, materiais, saneantes, consumíveis, ferramentas, equipamentos de limpeza e recursos tecnológicos, poderia concentrar as responsabilidades na contratada e permitir maior enfoque na medição dos resultados. Entretanto, a Administração ainda não dispõe de levantamento completo e consolidado das áreas, do consumo histórico de insumos e dos parâmetros de produtividade de todas as unidades. Nessas condições, a estimativa dos materiais e equipamentos necessários e a formação dos respectivos preços apresentariam maior fragilidade, com risco de superdimensionamento, sobrepreço ou especificação

incompleta. Além disso, a Administração já possui estrutura para aquisição, distribuição e reposição desses recursos, razão pela qual a adoção dessa alternativa não se mostra adequada.

Por sua vez, a contratação dos serviços com controle instrumental aproveita a base quantitativa disponível, estruturada por postos e regimes de cobertura, sem incorporar ao preço estimativas de consumo de insumos que ainda não foram consolidadas. A solução mantém sob responsabilidade da contratada a organização das equipes, a elaboração das escalas, a manutenção da reserva operacional, a substituição das ausências e a supervisão dos serviços, reduzindo o risco de descontinuidade e assegurando a cobertura da rede municipal.

A utilização da plataforma digital permitirá registrar a cobertura dos postos, as ausências, as substituições, as rotinas e as ocorrências, formando trilha de acompanhamento, medição e auditoria e tornando verificáveis os resultados alcançados. A ferramenta integrará a execução dos serviços como recurso instrumental, sem constituir contratação autônoma de software e sem substituir o acompanhamento e o ateste formal da fiscalização.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com supervisão operacional, substituição de ausências, fornecimento de uniformes, identificação funcional e equipamentos de proteção individual e disponibilização de plataforma digital integrada, permanecendo sob responsabilidade da Administração o fornecimento dos materiais, saneantes, consumíveis, ferramentas e equipamentos de limpeza, mostra-se tecnicamente viável, administrativamente adequada e compatível com as informações disponíveis e com a estrutura operacional do Município, contribuindo para a continuidade dos serviços, a cobertura dos postos, a padronização da execução e o acompanhamento objetivo dos resultados.

6.3. Escolha dos fornecedores

O levantamento dos fornecedores consultados foi realizado mediante pesquisa e identificação de empresas atuantes no segmento de prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com predominância de mão de obra e capacidade potencial para atendimento de rede composta por diferentes unidades e regimes de cobertura.

Para identificação das empresas, foram utilizadas informações obtidas em pesquisas realizadas na internet, registros de fornecedores, consultas ao mercado e dados de empresas com atuação em objetos compatíveis, inclusive em contratações anteriormente realizadas pela Administração Pública.

A escolha dos fornecedores observou critérios de pertinência mercadológica, compatibilidade entre o ramo de atuação e o objeto pretendido, experiência na prestação de serviços continuados de limpeza, capacidade potencial para disponibilização e supervisão das equipes e possibilidade de atendimento das condições operacionais e tecnológicas previstas para a contratação.

Também foi considerada a aptidão para apresentar proposta contemplando os diferentes regimes de cobertura, os postos de supervisão e os componentes da plataforma digital integrada à execução dos serviços, de modo a permitir a análise dos preços e da composição da solução pretendida.

As solicitações de cotação foram encaminhadas a empresas consideradas potencialmente aptas ao atendimento da demanda, contendo as informações necessárias à compreensão do objeto, dos quantitativos, dos regimes de cobertura, da divisão de responsabilidades entre a contratada e a Administração e dos demais componentes da contratação.

Tal procedimento possibilitou a obtenção de referências mercadológicas diretamente com fornecedores do segmento, aptas a subsidiar a pesquisa de preços e a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a metodologia adotada permitiu a obtenção de referências de preços e condições comerciais compatíveis com a solução pretendida, em observância aos princípios do planejamento, da razoabilidade, da transparência, da competitividade e da economicidade, nos termos do artigo 23, § 1º,

da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos artigos 52 e 54 do Decreto Municipal nº 872/2024 e suas alterações.

6.4. Pesquisa de preço

Inicialmente, foram encaminhadas solicitações de cotação diretamente a 5 (cinco) potenciais fornecedores atuantes no segmento de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a finalidade de obter parâmetros mercadológicos compatíveis com o objeto pretendido.

As solicitações foram enviadas aos seguintes endereços eletrônicos:

- a) licitacoes.troupe@gmail.com;
- b) cba.adm7@gmail.com;
- c) contato@jefempreendimentos.com.br;
- d) shalombarretos@hotmail.com; e
- e) fslicitacoes1@hotmail.com.

Os pedidos de cotação foram acompanhados das informações necessárias à compreensão da demanda, abrangendo os quantitativos de postos e supervisores, os regimes de cobertura, os componentes da plataforma digital e a informação de que os materiais, saneantes, consumíveis de higiene, ferramentas e equipamentos de limpeza serão fornecidos pela Administração.

Em resposta às consultas realizadas, 3 (três) empresas apresentaram propostas comerciais válidas. Para composição da estimativa, foram consideradas as propostas comerciais consideradas válidas e compatíveis com as condições da contratação.

A estimativa de preços foi fundamentada diretamente nas propostas comerciais válidas obtidas junto aos fornecedores do segmento, cujos valores foram devidamente analisados quanto à compatibilidade com o objeto, os quantitativos, os regimes de cobertura e as demais condições estabelecidas para a contratação.

A pesquisa de preços direta assim realizada mostrou-se suficiente para subsidiar a estimativa do valor da contratação, observados os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos normativos vigentes, bem como os princípios da economicidade, da razoabilidade, da transparência e do planejamento.

6.5. Identificação do agente pela pesquisa

A pesquisa foi realizada por Lorena Rosindo, Chefe da Seção de Planejamento e Formalização de Demandas do Eixo Administrativo, com base em critérios de isonomia, adequação técnica e compatibilidade de mercado, garantindo a idoneidade das cotações utilizadas. O levantamento ocorreu em setembro de 2026, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso II, do Decreto Municipal nº 872/2024 e suas alterações.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos foi realizada com base no levantamento consolidado das unidades municipais a serem atendidas, considerando os respectivos regimes de funcionamento e as necessidades de cobertura identificadas em cada ponto operacional, conforme as informações e os controles fornecidos pela Administração e detalhados no Apêndice B – Planilha Consolidada de Distribuição dos Postos.

O levantamento reúne 54 pontos operacionais ou agrupamentos de unidades, totalizando 60 postos de cobertura e 2 supervisores, distribuídos da seguinte forma:

Item	Regime de cobertura/função	Quantidade mensal	Cobertura semanal por posto	Horas-postos semanais	Estimativa para 12 meses
1	Segunda a sexta-feira, 8 horas diárias	52 postos	40 horas	2.080	624 postos-mês
2	Segunda a sexta-feira, 8 horas diárias, acrescidas de 4 horas aos sábados	2 postos	44 horas	88	24 postos-mês
3	Segunda-feira a domingo, 8 horas diárias	6 postos	56 horas de cobertura	336	72 postos-mês
	Total operacional	60 postos	—	2.504	720 postos-mês
4	Supervisão operacional	2 supervisores	—	Fora dos 60 postos operacionais	24 supervisores-mês

Registra-se que o Parque Ecológico aparece em duas linhas na distribuição, por possuir postos submetidos a regimes de cobertura distintos.

A estimativa considera a manutenção mensal de 60 postos de cobertura e 2 supervisores durante o período inicial de 12 meses, correspondendo a 720 postos-mês e 24 supervisores-mês.

O posto representa uma unidade de cobertura operacional e não corresponde à quantidade de empregados ou a trabalhador nominalmente identificado. Caberá à futura contratada dimensionar as escalas, os folguistas, a reserva operacional e as substituições necessárias para o cumprimento integral dos regimes estabelecidos, observadas as disposições trabalhistas aplicáveis.

O quantitativo estimado mostra-se compatível com a demanda identificada e com a estrutura necessária ao atendimento da rede municipal, não se verificando, neste momento, necessidade de ampliação ou redução, observados os princípios da razoabilidade, da economicidade, do planejamento e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será disponibilizada nos autos do Processo Administrativo nº 16682/2026.

Com base na solução definida, o método adotado para a estimativa prévia de preços seguiu as diretrizes estabelecidas pelos normativos do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, em observância ao disposto no artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 52 e 54 do Decreto Municipal nº 872/2024 e suas alterações.

Para obtenção dos parâmetros mercadológicos, foram realizadas consultas diretas a fornecedores atuantes no segmento de prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação predial. As solicitações encaminhadas apresentaram os quantitativos de postos e supervisores, os regimes de cobertura, os componentes da plataforma digital e a informação de que os materiais, saneantes, consumíveis de higiene, ferramentas e equipamentos de limpeza serão fornecidos pela Administração.

Foram consideradas as propostas apresentadas pelas seguintes empresas:

Empresa/Órgão/Entidade	CNPJ	Data
Troupe Brasil Ltda.	66.106.600/0001-47	11/09/2026
CBA Construtora e Serviços Ltda.	12.627.414/0001-24	22/09/2026
Fabiano de Souza Silva	10.911.938/0001-17	30/09/2026

Para fins de referência da estimativa de preços, foi considerada a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal de Justiça

SEAC, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SP003752/2026, contemplando os pisos salariais, benefícios e demais parcelas aplicáveis à categoria.

As propostas foram analisadas considerando os diferentes regimes de cobertura, a supervisão operacional e os componentes da plataforma digital. A estimativa foi formada mediante a aplicação da média aritmética simples dos valores totais considerados válidos para cada componente da contratação.

Os valores unitários apresentados nas propostas e os valores médios totais apurados para cada componente encontram-se demonstrados a seguir:

Descrição	Unidade	Quantidade mensal	Troupe	CBA	FABIANO DE SOUZA SILVA	Valor médio total	Meses
Posto Seg–Sex, 8 h/dia	posto/mês	52	R\$ 13.480,50	R\$ 11.104,61	R\$ 14.810,27	R\$ 8.194.239,04	12
Posto Seg–Sex, 8 h/dia + sáb. 4 h	posto/mês	2	R\$ 13.480,50	R\$ 11.104,61	R\$ 14.810,27	R\$ 315.163,04	12
Posto Seg–Dom, 8 h/dia	posto/mês	6	R\$ 21.600,00	R\$ 18.518,53	R\$ 22.981,49	R\$ 1.514.400,48	12
Supervisão	supervisor/mês	2	R\$ 23.500,00	R\$ 22.972,93	R\$ 26.028,32	R\$ 580.010,00	12
Implantação/configuração/treinamento	unidade	1	R\$ 70.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 64.333,33	1
Licença/hospedagem/suporte	mês	1	R\$ 18.800,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 205.200,00	12
Saída/portabilidade	unidade	1	R\$ 24.700,00	R\$ 19.000,00	R\$ 21.800,00	R\$ 21.833,33	1
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 10.895.179,23	

Os valores apresentados foram analisados quanto à compatibilidade com os componentes e as condições da solução pretendida. Não foram identificadas referências que demandassem exclusão da amostra, razão pela qual todos os preços considerados válidos foram utilizados na apuração da média aritmética simples de cada componente da contratação.

O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 10.895.179,23 (dez milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos), considerando a vigência inicial de 12 (doze) meses, os quantitativos dos postos e da supervisão operacional e os componentes da plataforma digital que integram a solução.

Nesses termos, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em propostas comerciais compatíveis com o objeto pretendido, assegurando a obtenção de parâmetros atuais e adequados para subsidiar a futura contratação.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em prédios públicos municipais de São Carlos/SP, com dedicação predominante de mão de obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Justiça

A contratação compreenderá a disponibilização mensal de 60 postos de cobertura e 2 supervisores, distribuídos nos regimes definidos no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Apêndice B. Caberá à contratada dimensionar as equipes, as escalas, os folguistas, a reserva operacional e as substituições necessárias ao cumprimento integral da cobertura estabelecida.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua durante a vigência contratual, mediante execução das rotinas e frequências definidas para cada unidade, cobertura das ausências, supervisão operacional, controle de qualidade e adoção de medidas de continuidade e contingência.

A solução contemplará o fornecimento de uniformes, identificação funcional e equipamentos de proteção individual, bem como a disponibilização de plataforma digital para registro do ponto operacional, identificação e cobertura dos postos, acompanhamento das ausências e substituições, medição, fiscalização e auditoria dos serviços. A plataforma constitui componente tecnológico acessório integrado à execução dos serviços e deverá estar disponível desde a operação assistida, sem dependência de funcionalidade futura essencial, assegurando a rastreabilidade dos registros e a produção de evidências e relatórios, sem substituir o acompanhamento e o ateste formal da fiscalização.

Os serviços tecnológicos compreenderão a implantação, a configuração e o treinamento; a licença, a hospedagem, o suporte e as atualizações durante a execução contratual; e a saída e a portabilidade dos dados ao término da contratação. Esses componentes serão remunerados em itens próprios e integrarão o valor global da solução. A plataforma poderá ser executada por subcontratada previamente autorizada, permanecendo integralmente sob responsabilidade da contratada o cumprimento das respectivas obrigações.

Os materiais, saneantes, consumíveis de higiene, ferramentas e equipamentos de limpeza serão fornecidos e repostos pela Administração. Caberá à contratada utilizar e preservar adequadamente os recursos disponibilizados, controlar os itens recebidos e comunicar tempestivamente eventual insuficiência, inadequação ou indisponibilidade.

A solução adotada permitirá à Administração manter condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos prédios municipais, assegurar a continuidade dos serviços, reduzir a ocorrência de postos descobertos, tornar verificáveis as substituições e estabelecer critérios objetivos de medição, fiscalização e avaliação dos resultados.

Considerando a natureza comum e contínua do objeto e a disponibilidade de soluções compatíveis identificadas no levantamento de mercado, a contratação deverá ocorrer mediante licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com formalização por Contrato e vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Serão admitidas prorrogações sucessivas, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 150 do Decreto Municipal nº 872/2024, desde que atendidas as condições estabelecidas e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame às características da solução pretendida, verifica-se que a contratação deverá ocorrer em lote único, com o objetivo de assegurar a adequada execução dos serviços, observados os critérios técnicos, operacionais, econômicos e de competitividade.

Embora os serviços sejam executados em rede municipal dispersa, o núcleo da contratação é homogêneo, compartilhando convenção coletiva, estrutura de cobertura de ausências, supervisão operacional, preposto, procedimentos, indicadores de desempenho, medição e sistema instrumental de acompanhamento.

O parcelamento por endereço acarretaria a celebração e a gestão de diversos contratos, com multiplicação de prepostos, procedimentos de medição e interfaces operacionais, além do risco de lacunas na definição das responsabilidades. O parcelamento por regime de cobertura reduziria a escala operacional, separaria unidades submetidas à mesma estrutura de gestão e diminuiria o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Justiça

conjunto disponível para substituições. Da mesma forma, a divisão em lotes geográficos ou funcionais duplicaria parte da estrutura de supervisão e gestão contratual.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, pois preserva a unidade de comando, a responsabilidade integral pela execução, a eficiência da supervisão, a capacidade de substituição de ausências e a padronização da medição e da fiscalização, sem prejuízo da competitividade.

Assim, recomenda-se a contratação em lote único, composto pelos 60 (sessenta) postos operacionais distribuídos entre os respectivos regimes de cobertura, pelas 2 (duas) funções de supervisão operacional e pelos componentes da plataforma digital necessários à execução da solução, com discriminação dos preços unitários por regime de cobertura, supervisão e itens da plataforma previstos na planilha de preços, em conformidade com o art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após consulta aos sistemas internos da Administração Municipal, ao Plano de Contratações Anual (PCA) vigente e aos processos administrativos em andamento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução dependa diretamente da presente contratação ou que demandem integração obrigatória para o alcance dos resultados pretendidos.

Igualmente, não se verificou a existência de processos ativos relativos a serviços ou fornecimentos que guardem relação de dependência técnica ou operacional com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, consistente na prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nos prédios públicos municipais de São Carlos/SP.

O fornecimento, pela Administração, dos materiais, saneantes, consumíveis de higiene e equipamentos de limpeza constitui distribuição de responsabilidades da própria solução e não caracteriza, por si só, contratação correlata ou interdependente.

Dessa forma, não se vislumbra a necessidade de consolidação, agrupamento ou vinculação com outras contratações, tendo em vista que o objeto apresenta autonomia funcional e condições de execução independentes, permitindo sua tramitação e contratação de forma autônoma.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município de São Carlos, estando devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, instrumento que consolida as demandas previstas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal em observância ao princípio do planejamento estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

A inclusão da demanda no PCA demonstra que a contratação foi previamente analisada sob a perspectiva da necessidade administrativa, da disponibilidade orçamentária e da compatibilidade com as diretrizes estratégicas da Administração Municipal de São Carlos.

Sob o aspecto institucional, a solução proposta contribui para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, conservação e utilização dos prédios públicos municipais, assegurando o regular funcionamento das unidades e a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação também se mostra alinhada às diretrizes de eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e continuidade dos serviços públicos, possibilitando maior previsibilidade dos custos, padronização dos serviços, cobertura das ausências e acompanhamento objetivo dos resultados alcançados durante a execução contratual.

Assim, verifica-se plena consonância entre a contratação pretendida, o planejamento anual da Administração Municipal e os objetivos institucionais do Município, evidenciando coerência, previsibilidade e gestão responsável dos recursos públicos.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, espera-se assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, conservação e utilização dos prédios públicos municipais, contribuindo para o regular funcionamento das unidades e para a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação deverá assegurar o início integral dos serviços na data estabelecida pela Administração, sem interrupção da limpeza, com a cobertura dos postos, a supervisão operacional e os mecanismos de acompanhamento disponíveis desde o início da execução.

Durante a execução contratual, pretende-se obter a mensuração objetiva da cobertura, da qualidade e da capacidade de resposta da contratada, por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), dos atestes realizados pela fiscalização e das informações consolidadas na plataforma digital.

Espera-se, ainda, reduzir a reincidência de falhas, aperfeiçoar a alocação dos recursos operacionais e promover a melhoria contínua dos serviços, com base na análise periódica das ocorrências, dos indicadores e dos planos de correção adotados.

Por fim, a contratação deverá contribuir para maior eficiência na gestão dos serviços de limpeza, conservação do patrimônio público e melhoria das condições de atendimento aos servidores e usuários das unidades municipais, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências administrativas e operacionais necessárias à regularidade do procedimento e à adequada execução do objeto compreendem, inicialmente, a submissão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência à autoridade competente, para fins de autorização formal da abertura do processo licitatório, em conformidade com o fluxo interno da Secretaria Municipal de Justiça.

Prevê-se, ainda, a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando-se, quando necessário, a capacitação específica para o adequado acompanhamento da execução contratual. Complementarmente, serão adotadas as providências administrativas internas pertinentes, incluindo a juntada da solicitação de compra, mapa de cotação, a atualização e organização dos documentos processuais, a emissão de parecer jurídico, quando aplicável, e a prévia análise da Controladoria, se exigida pelas normas e procedimentos internos da Administração.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação envolve a execução continuada de atividades de limpeza, asseio e conservação predial nos prédios públicos municipais, com utilização de água, energia, produtos químicos, materiais, ferramentas e equipamentos de limpeza, além da geração, segregação e manuseio de resíduos e embalagens decorrentes das rotinas executadas.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao consumo excessivo de recursos naturais, à diluição ou utilização inadequada dos produtos, ao desperdício de materiais, à realização de misturas químicas não autorizadas, ao descarte incorreto de embalagens e resíduos e ao funcionamento inadequado dos equipamentos de limpeza.

Para reduzir esses impactos, a contratada deverá promover o treinamento dos empregados quanto à correta diluição e utilização dos produtos disponibilizados, ao consumo racional de água e energia, à prevenção de desperdícios e ao manuseio seguro das substâncias químicas. Deverão ser proibidas misturas químicas não autorizadas e mantidas disponíveis, nos pontos de uso, as respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

A Administração deverá priorizar, quando tecnicamente adequado, a aquisição de produtos concentrados, refis, embalagens recicláveis e produtos de menor periculosidade. Caberá à contratada

utilizar corretamente os materiais e produtos disponibilizados, controlar seu consumo e comunicar situações de desperdício, inadequação ou risco.

Os resíduos deverão ser segregados de acordo com as regras aplicáveis em cada unidade, com comunicação imediata quando forem encontrados materiais perigosos ou perfurocortantes. Também deverá ser observada, quando aplicável, a logística reversa de embalagens, baterias e outros itens sujeitos a tratamento específico.

A manutenção preventiva dos equipamentos fornecidos pela Administração deverá contribuir para a redução de ruídos, consumo excessivo de energia e falhas operacionais, cabendo à contratada realizar a limpeza após o uso e comunicar tempestivamente qualquer defeito ou necessidade de manutenção. Deverá ser priorizada, ainda, a utilização de relatórios digitais, com impressão somente quando necessária.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados à contratação possuem natureza operacional e poderão ser reduzidos mediante a adoção das medidas indicadas, observada a divisão de responsabilidades segundo a qual a Administração responde pela especificação, aquisição e disponibilidade dos produtos e equipamentos, enquanto a contratada responde por sua correta utilização e preservação.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra viável sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal de São Carlos.

A análise da necessidade evidenciou a importância da prestação continuada dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, conservação e utilização dos prédios públicos municipais, contribuindo para o regular funcionamento das unidades e para a continuidade dos serviços prestados à população.

O levantamento de mercado demonstrou a disponibilidade de soluções compatíveis com o objeto pretendido e a existência de referências mercadológicas aptas a subsidiar a futura contratação.

A estimativa das quantidades foi fundamentada no levantamento consolidado das unidades municipais e dos respectivos regimes de funcionamento e cobertura, que indicou a necessidade de manutenção mensal de 60 (sessenta) postos operacionais e 2 (dois) supervisores durante o período inicial de 12 (doze) meses.

A solução definida mostrou-se adequada sob os aspectos técnico e operacional, contemplando a cobertura dos postos, a substituição de ausências, a supervisão operacional, o fornecimento de uniformes, identificação funcional e equipamentos de proteção individual, bem como a disponibilização de plataforma digital para acompanhamento, medição e auditoria dos serviços. Permanecerá sob responsabilidade da Administração o fornecimento dos materiais, saneantes, consumíveis de higiene, ferramentas e equipamentos de limpeza.

A forma de contratação proposta, por meio de Pregão Eletrônico, em lote único e com formalização por Contrato, mostra-se compatível com a natureza comum e continuada do objeto e vantajosa à Administração, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Adicionalmente, verificou-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução possuem natureza operacional e são passíveis de redução e controle mediante a adoção das medidas de sustentabilidade previstas neste Estudo Técnico Preliminar e a observância da divisão de responsabilidades entre a Administração e a futura contratada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação.

17 - APÊNDICES

Este documento possui apêndices anexos.

18- RESPONSÁVEIS

Responsável pela Elaboração

Documento assinado digitalmente



ADRIANO JOSE RIBEIRO

Data: 02/10/2026 14:36:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Jose Ribeiro

Diretor do Departamento de Contratações do Eixo Administrativo

Secretaria Municipal de Justiça

Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente



CILENE DA SILVA PEREIRA

Data: 01/10/2026 16:45:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cilene da Silva Pereira

Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Gestão de Terceiros

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Ordenador de Despesas



Ana Beatriz Sodelli

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal de Justiça

APÊNDICE A – Análise dos riscos

A.1. Mapa de risco (Art. 18, inciso X da Lei Federal nº 14.133/21)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em prédios públicos municipais de São Carlos/SP, com dedicação predominante de mão de obra, postos por regime de cobertura, supervisão operacional, substituição de ausências, fornecimento de uniformes e EPIs e disponibilização de sistema instrumental de acompanhamento, sem fornecimento, pela contratada, de materiais, saneantes, consumíveis de higiene, ferramentas e equipamentos de limpeza.

Risco	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classificação (P x I)	Ação Preventiva	Ação de Contingência (se o risco ocorrer)
Mapa de postos desatualizado	Divergência entre os quantitativos e regimes contratados e a necessidade consolidada, com risco de execução inadequada e necessidade de alteração dos documentos da contratação	4	5	Alto	Manter o mapa consolidado constante do Apêndice B sob controle de versão, com registro formal das informações e de eventuais alterações	Atualizar o mapa e revisar os quantitativos e os documentos afetados antes do prosseguimento da respectiva etapa
Convenção coletiva ou benefícios incorretos	Estimativa inadequada, propostas inexequíveis ou superestimadas, impugnações e riscos trabalhistas durante a execução	4	5	Alto	Identificar a convenção coletiva territorial e da categoria efetivamente aplicável e refletir seus salários, benefícios e data-base na memória de cálculo	Corrigir a convenção adotada, a planilha de custos, a estimativa e os documentos da contratação antes do prosseguimento da etapa afetada
Posto descoberto por falta, férias ou afastamento	Interrupção ou redução dos serviços de limpeza, com comprometimento das condições dos prédios e da continuidade das atividades municipais	4	5	Alto	Exigir plano de continuidade, reserva operacional, procedimento de substituição, prazos de atendimento, supervisão e registros auditáveis	Acionar imediatamente a substituição, registrar as horas descobertas, efetuar a dedução proporcional cabível e exigir plano de correção
Ausência de levantamento de áreas e frequências	Dimensionamento inadequado das rotinas e dificuldade para aferir produtividade, qualidade e compatibilidade da solução com as necessidades das unidades	4	4	Alto	Levantar e registrar as áreas, tipologias, fluxos e frequências mínimas necessárias em cada unidade	Complementar o levantamento e revisar as rotinas, os parâmetros de produtividade e os documentos da contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal de Justiça

Risco	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classificação (P x I)	Ação Preventiva	Ação de Contingência (se o risco ocorrer)
Falta de materiais ou equipamentos municipais	Impossibilidade ou redução da execução das rotinas, ociosidade da equipe, queda da qualidade e divergências na medição dos serviços	4	4	Alto	Manter estoque mínimo, pontos de reposição, controle de saldos, responsáveis definidos e contingência para as unidades críticas.	Acionar o estoque de contingência, redistribuir os recursos disponíveis, providenciar a reposição e registrar a ocorrência e sua repercussão na medição
Fiscalização insuficiente em rede dispersa	Falhas não identificadas, qualidade desigual entre as unidades e pagamento sem evidências suficientes da execução	4	4	Alto	Designar e capacitar gestor e fiscais setoriais, com utilização de amostragem, checklists, registros e painel consolidado.	Reforçar a fiscalização, realizar auditoria extraordinária, revisar a medição afetada e exigir plano de correção das falhas identificadas

A identificação e a análise dos riscos demonstram que as ocorrências relacionadas ao planejamento e à execução da contratação são previsíveis e passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante a adoção das ações indicadas na matriz de riscos. Dessa forma, não foram identificados riscos que, isoladamente, impeçam o prosseguimento da contratação, desde que sejam adotadas as medidas preventivas e de contingência previstas, com o devido acompanhamento pelo gestor e pelos fiscais designados.

Conclui-se, portanto, que os riscos identificados não comprometem a viabilidade técnica, administrativa e econômica da solução, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	Muito alto	5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto	4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Médio	3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Baixo	2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto	Alto
	Muito baixo	1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
			1	2	3	4	5	
			Improvável	Pouco provável	Provável	Muito provável	Altamente provável	
			PROBABILIDADE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Justiça

APÊNDICE B – Planilha Consolidada de Distribuição dos Postos

DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS								
Posto = unidade de cobertura, não pessoa nominal. A contratada deve estruturar escalas, repousos e substituições conforme a legislação.								
Código	Secretaria	Unidade / agrupamento operacional	Endereço	Regime de cobertura	Qtd. postos	Horas/dia	Dias/sem.	Tipologia
GP/FSS-01	GP/FSS	Fundo Social de Solidariedade	Rua Francisco Maricondi, 375 – Vila Marina	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo/social
GP/FSS-02	GP/FSS	Fundo Social – Santa Eudóxia	Rua Cel. Joaquim Cintra, 25 – Santa Eudóxia	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo/social
GP/FSS-03	GP/FSS	Centro da Juventude Elaine Viviani	Rua Paulo VI, 1000 – Jardim Monte Carlo	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Social
SMGCI -01	SMGCI	Cemitério Santo Antônio de Pádua	Rua Maestro Adolpho Raimundo Caputo, s/n	Seg–Dom, 8 h/dia	1	8	7	Cemitério
SMGCI -02	SMGCI	Cemitério Nossa Senhora do Carmo	Praça da Independência, s/n (acesso pela Rua Eugênio de Andrade Egas, 135)	Seg–Dom, 8 h/dia	2	8	7	Cemitério
SMGCI -03	SMGCI	Bicão	Av. Marginal c/ Rua João de Oliveira – Vila Prado	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Parque/equipamento público
SMGCI -04	SMGCI	Kartódromo	Av. Eliza Gonzales Rabello, s/n – Nova Santa Paula	Seg–Dom, 8 h/dia	1	8	7	Equipamento público
SMCT-01	SMCT	Teatro Municipal Dr. Alderico Vieira Perdigão	Rua Sete de Setembro, 1735 – Centro	Seg–Dom, 8 h/dia	1	8	7	Cultural
SMCT-02	SMCT	CEMAC	Rua São Paulo, 745 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Cultural
SMCT-03	SMCT	Centro Público Herbert de Souza – Betinho	Rua José Bonifácio, 885 – Núcleo Residencial Silvio Vilari	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Cultural/social
SMCT-04	SMCT	Centro Público Paul Israel Singer	Rua Reinaldo Pizani, 95 – Cidade Aracy	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Cultural/social
SMCT-05	SMCT	Centro Público Rosa Sundermann	Rua Paulo Toyama Riuiji, 400 – Santa Felícia	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Cultural/social
SMDECT-01	SMDECT	Gabinete	Rua Aquidaban, 01 ONOVOLAB – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMDECT-02	SMDECT	Casa do Trabalhador	Av. São Carlos, 1800 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Atendimento ao público
SMPDP-01	SMPDP	Gabinete	Av. São Carlos, 1800/1839 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Atendimento ao público
SMDR-01	SMDR	Gabinete	Rua Julião José dos Santos, 7 – Vila Isabel	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMDR-02	SMDR	Mercado Municipal	Av. Comendador Alfredo Maffei, s/n – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia + sáb., 4 h	2	8	5,5	Mercado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Justiça

SMDR-03A	SMMABEA	Parque Ecológico	Estrada Municipal Guilherme Scatena, km 2 – Espraiado	Seg–Dom, 8 h/dia	1	8	7	Parque/equipamento público
SMDR-03B	SMMABEA	Parque Ecológico	Estrada Municipal Guilherme Scatena, km 2 – Espraiado	Seg–Sex, 8 h/dia	3	8	5	Parque/equipamento público
SMDR-04	SMMABEA	Canil/Gatil	Estrada Vicinal Cônego Washington José Pera, s/n	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Bem-estar animal
SMDSC-01	SMDSC	Centro POP	Rua São Joaquim, 818 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Assistência social
SMDSC-02	SMDSC	CRAS São Carlos VIII	Rua Luiz Luchesi Filho, s/n	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Assistência social
SMDSC-03	SMDSC	Gabinete	Rua Conde do Pinhal, 2228 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMDSC-04	SMDSC	CRAS Itatiaia	Rua Detino Pereira dos Santos, 59 – Bela Vista Saocarlene	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Assistência social
SMDSC-05	SMDSC	CRAS Santa Eudóxia	Rua Virgílio Vedovelli, s/n – Santa Eudóxia	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Assistência social
SMDSC-06	SMDSC	CRAS Santa Felícia	Rua José Quatrochi, 140 – Santa Felícia	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Assistência social
SMDSC-07	SMDSC	NAI	Rua Rotary Club, 750 – Vila Celina	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Assistência social
SMDSC-08	SMDSC	Direitos Humanos	Rua Sete de Setembro, 1777 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Atendimento ao público
SMEIJ-01	SMEIJ	Gabinete	Rua Nove de Julho, 1932 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMEIJ-02	SMEIJ	Conselho Tutelar – Regiões 2 e 3	Av. Sallum, 686 – Vila Prado	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Atendimento ao público
SMEIJ-03	SMEIJ	Conselho Tutelar 1 / Piscina Aracy	Rua João Martins França, 915 – Cidade Aracy	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Atendimento/equipamento público
SMEIJ-04	SMEIJ	Centro da Juventude Lauriberto José Reis	Rua Reinaldo Pisani, s/n – Cidade Aracy II	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Social
SMESP-01	SMEsp	Estádio Luizão	Rua Desembargador Júlio de Faria, 800 – Bela Vista	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Esportivo
SMESP-02	SMEsp	Zuzão / Campo	Av. Araraquara esq. Rua Estados Unidos – Vila São José	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Esportivo
SMESP-03	SMEsp	Milton Olaio Filho	Rua Ernesto Gonçalves Rosa Jr., s/n – Vila Alpes	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Esportivo
SMESP-04	SMEsp	Gabinete	Rua Nove de Julho, 1420 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMRL-01	SMRL	Paço Municipal – 4º andar	Rua Episcopal, 1575 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMRL-02	SMRL	Cartórios Eleitorais – 121ª e 410ª Zonas	Av. Comendador Alfredo Maffei, 1645 / Rua Nove de Julho, 1916	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMF-01	SMF	Almoxarifado Central	Rua José Lemes Marquês, 630 – Vila São José	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo/almoxarifado
SMF-02	SMJ	Paço Municipal – 3º andar e térreo	Rua Episcopal, 1575 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMF-03	SMF	SIM	Av. São Carlos, 2137 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	2	8	5	Atendimento ao público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Justiça

SMGP-01	SMGP	Paço Municipal – térreo	Rua Episcopal, 1575 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMGP-02	SMGP	Paço Municipal – 1º andar e térreo	Rua Episcopal, 1575 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMGP-03	SMGP	SRA / SESMT	Rua Episcopal, 1568 / Rua Major José Inácio, 1862	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMJ-01	SMGPIG	Paço Municipal – 2º andar / Arquivo Alexandrina	Rua Episcopal, 1575 / Rua Dona Alexandrina, 958	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo/arquivo
SMJ-02	SMJ	PROCON	Rua Rui Barbosa, 1190 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Atendimento ao público
SMGCI-01	SMGCI	Gabinete / SIGA	Rua Comendador Alfredo Maffei, 3055 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMG-01	SMGPIG	Paço Municipal – 5º andar	Rua Episcopal, 1575 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMSPMU-01	SMSPMU	Gabinete/ Siga	Rua Comendador Alfredo Maffei, 3055 – Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Segurança pública
SMSPMU-02	SMSPMU	Guarda Municipal	Rua Luiz Pedro Bianchini, 357- Sta Felicia	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Segurança pública
SMSPMU-03	SMSPMU	Corpo de Bombeiros	Rua Bento Carlos, 930 / Rua Equador, s/n / Rua Riachuelo, 546	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Segurança/defesa civil
SMSPMU-04	SMSPMU	Tiro de Guerra/ Junta Militar/ Batalhão da PM	Rua Tira Dentes,592 / Rua Bento Carlos, 930	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Segurança/atendimento
SMSPMU-05	SMSPMU	Fiscalização trânsito /Defesa Civil	Rua Riachuelo,172/ Rua Joaquim Inacio de Moraes, 209	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Garagem/frota
SMSPMU-06	SMSPMU	Garagem	Rua salgado Filho s/n	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Administrativo
SMSPMU-07	SMSPMU	Base Avançada da Guarda Municipal	Rua Eugenio de Andrade Egas, s/n Centro	Seg–Sex, 8 h/dia	1	8	5	Segurança/defesa civil
TOTAL DE POSTOS OPERACIONAIS					60	Mais 2 supervisores, tratados separadamente na memória de cálculo		